



## RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 2.083/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS ILMO. DR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta ao requerimento do **ILMO. VEREADOR BISPO NILTON**, quanto a seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

Para que informe se além do Bairro Bambuzal, existem outros bairros cadastrados para se beneficiar com o programa estadual de Regularização Fundiária Cidade Legal?

Preliminarmente, importante contextualizar o quanto requerido, informando que o PROGRAMA CIDADE LEGAL foi criado em agosto de 2007 com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais.

Por meio deste programa, a SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, num CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, passou a oferecer orientação e apoio técnico às Prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, localizados em área urbana ou de expansão urbana.





Neste sentido, o Município de Tatuí possui convênio vigente com o PROGRAMA "CIDADE LEGAL" desde 30/06/2008, ou seja, há mais de 10 (dez) anos que esta política pública vem sendo executada, tendo o referido convênio tido sucessivas prorrogações, sendo que os núcleos cadastrados para atendidos em parceria com o referido programa foram definidos, conforme a seguir aduzido:

• POPULAÇÃO EM ATENDIMENTO PELO CONVÊNIO: 14.327

• FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO PELO CONVÊNIO: 2.935

• NÚMERO DE NÚCLEOS: 22

• NÚMERO DE LOTES: 2.646

• NÚMERO DE DCUAS EXPEDIDAS: 04

Outrossim, informamos que foi assinado em dezembro de 2018, o DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO visando a colaboração com vista à promover a regularização fundiária em nossa cidade, que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, diante das premissas dispostas na Lei Federal nº 13.465/2017.

Sendo o que competia reportar neste momento, subscrevo-me.

JULIANA ROSSEPTO LEÓMIL MANTOVANI

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA